



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 005/2022
Decisão : 074/2022-CEEMMQ/PE
Itens da Pauta : 4.4
Referência : Auto de Infração n°. 9900054613/2021
Interessado : Antartida Refrigeração Ltda. - EPP

EMENTA: Indefere a Defesa de Auto de Infração n° 9900054613/2021, lavrado em desfavor da empresa jurídica Antartida Refrigeração Ltda-EPP, , por infringência ao artigo 1° da Lei n° 6.496/1977, no entanto, sem seu valor mínimo.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 05/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o de Auto de Infração n° 9900054613/2021, lavrado em 22/07/2021 em desfavor da empresa Antartida Refrigeração Ltda - EPP, por infringência ao artigo 1°, da Lei Federal n° 6.496/77, referente à prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, dos equipamentos instalados no Centro Cultural Cais do Sertão (CONTRATO N° 040/2021 - VALOR R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)); considerando que o Auto de Infração é procedente pois foi regularizado posteriormente à sua lavratura e, considerando por fim, o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Relator Juscelino dos Anjos Bourbon, diante do acima exposto, e em observância a gravidade da falta cometida, ressaltando o que preceitua o parágrafo terceiro, do Art. 43, da Resolução n° 1.008/04, do Confea: § 3° É facultada a redução de multas pelas instâncias julgadoras do Crea e do Confea nos casos previstos neste artigo, respeitadas as faixas de valores estabelecidas em resolução específica.”, votou favoravelmente a manutenção da multa, no entanto, em seu valor mínimo, em razão da regularização do fato gerador, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cassio Victor de Melo Alves, Júlio César Pinheiro Santos e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.º Mecânico Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ